



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

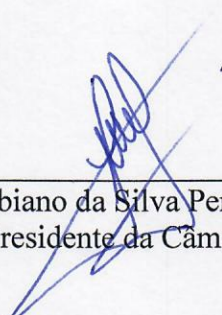
MENSAGEM

Sr. Vereadores:

A Mesa da Câmara, tem a honra de passar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Resolução, em anexo, que dispõe sobre a suplementação de verbas no Orçamento do Legislativo, com anulação de dotações do próprio Orçamento.

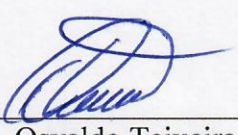
Tal medida se faz necessária em face às adequações na peça Orçamentária, de forma a privilegiar o pagamento de pessoal e aquisição de material permanente.

Contamos com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação do presente.



Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara

Daniel da Silveira Ramos
1º secretario



Osvaldo Teixeira
2º secretario





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/20

Votos Favoráveis: 7

Votos Contrários: 0

Data: 15.09.2020

[Assinatura]
Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Suplementação: -----R\$ 100.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Anulação parcial -----R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00- obras e instalações
anulação: -----R\$ 60.00,00
total anulação-----R\$ 100.000,00

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 08 DE SETEMBRO DE 2020

[Assinatura]
Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Daniel da Silveira Ramos
1º secretario

[Assinatura]
Osvaldo Teixeira
2º secretario